Câmara Municipal do Rio Grande
Gabinete do Vereador
Vergílio Franz (Gaúcho dos Bairros) – PP

Projeto de lei nº 97 /2025.
Protocolado Sob nº 4250/2025.
Em 03/ 06 /2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Suicídio no Município de Rio Grande-RS.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Rio Grande-RS a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Suicídio, que se realizará anualmente na semana que incluir o dia 10 de setembro, uma vez que este é mundialmente definido como "Dia mundial de Prevenção ao Suicídio, podendo ser alinhada com à campanha do mês setembro amarelo.

Art. 2º. A semana mundial de Conscientização, Prevenção e Combate ao Suicídio tem como objetivos principais:

I. conscientizar a população sobre a importância da saúde mental e a prevenção do suicídio;

II. desestigmatizar as doenças mentais e o ato de buscar ajuda profissional;

III. informar a população sobre os sinais de alerta do comportamento suicida bem como oferecer apoio aos que precisam e suas famílias;

IV. divulgar os serviços de apoio psicológico e psiquiátrico e as linhas de ajuda disponíveis no município e região;

V. promover o diálogo aberto sobre o tema nas escolas, locais de trabalho e na comunidade em geral;

VI. Incentivar a capacitação de profissionais da saúde, educação e assistência social para identificar e acolher pessoas em sofrimento psíquico e, desta forma poder oferecer o melhor caminho para um tratamento eficaz;

Art. 3. Durante a semana municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Suicídio, poderão ser realizadas as seguintes atividades, entre outras;

I. palestras e campanhas informativas com divulgação em meios de comunicação tais como, televisão, rádio, redes sociais entre outros meios que possam alcançar o maior número de pessoas;

II. distribuição de materiais educacionais principalmente em escolas do município e órgãos públicos do município;

III. realização de eventos culturais entre outros, com o tema da saúde mental e prevenção;

IV. treinamento e capacitação para servidores públicos da educação, saúde e também da sociedade, para saber identificar e auxiliar aqueles que precisam de ajuda em relação à saúde mental.

Art. 4º O poder Executivo indicará quais secretarias serão responsáveis pela execução deste projeto de lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa.

A Organização Mundial da Saúde indica que o suicídio é um dos principais desafios a serem enfrentados em termos de saúde pública global, visto que essa questão resulta em mais de 700 mil mortes anualmente em todo o mundo. Entre as razões identificadas como as mais relevantes relacionadas ao suicídio estão fatores emocionais e econômicos, que se destacam em relação a outras causas que também são significativas, como é o caso dos jovens com idades entre 8 e 19 anos. Essa situação deve ser uma preocupação para todos, pois a saúde mental está intimamente ligada a políticas governamentais.

No Brasil, o Estado do Rio Grande do Sul apresenta a taxa mais alta de suicídios, tanto tentados quanto consumados, o que deixa essa região com um estigma negativo no que se refere à prevenção e sensibilização sobre o tema. Esse panorama evidencia que as políticas públicas têm se mostrado ineficazes no enfrentamento, prevenção e conscientização sobre o suicídio, com uma alarmante taxa de 33% de tentativas de suicídio entre jovens e adultos.

Um estudo feito pelo NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA, Hospital Nossa Senhora da Conceição Gerência de Unidades de Internação/HNSC-HCC, mostra os números assustadores os quais serão fielmente reproduzidos nesta justificativa.

> **"Historicamente, o estado apresenta as maiores taxas de mortalidade por suicídio do país. Entre 2015 e 2023, as taxas de mortalidade por suicídio no país subiram 38,37%. O Rio Grande do Sul seguiu a tendência nacional, com 32,17% de aumento. Em 2023, ainda que os dados sejam preliminares, foram registradas 1.548 mortes por esse agravo no Rio grande do Sul. Dos casos registrados, 80,04% são de pessoas do sexo masculino. A taxa de mortalidade dos homens aumenta conforme avança a faixa etária, crescendo também a diferença em elação ao sexo feminino. A partir do ano 2022, também houve um aumento na mortalidade por suicídio da população indígena no Estado. No ano de 2023, atingiu seus maiores números (29,29%). De 2015 a 2023, foram realizadas 227.111 notificações de violência interpessoal/autoprovocada no Rio Grande do Sul. Destas 69.689 foram classificadas como comportamento autolesivo e tentativa de suicídio, o que representa 30,68% do total das notificações. Podem-se observar aumentos mais acentuados nas taxas de notificações das lesões autoprovocadas, nas faixas etárias de 15 a 19 anos e de 20 a 29 anos no período de 2016 a 2019. A faixa etária de 10 a 14 apresenta expressivo aumento das taxas a partir de 2020, no contexto pós-pandemia."**

Os dados mostram de maneira evidente que é necessário a urgência de ações rápidas e eficientes, disseminando conhecimento e promovendo a prevenção no enfrentamento dessa situação social alarmante que a comunidade tem enfrentado, sendo que a prevenção sempre foi o método mais eficaz.

https://www.estado.rs.gov.br/secretaria-da-saude-lanca-campanha-para-prevencao-ao-suicidio-no-rio-grande-do-sul

https://www3.ghc.com.br/files/IEViolenciaAPSetembroAmarelo2024.pdf

gov.br
Documento assinado digitalmente
VERGILIO FRANZ SOUZA
Data: 03/06/2025 10:18:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR VERGÍLIO FRANZ
(GAÚCHO DOS BAIRROS)
PROGRESSISTAS